



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL - VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS.

DATA - 01 a 03 de setembro do ano de 2010.

PRESENCAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, Juiz Federal do Trabalho substituto na Titularidade da Vara, Dr. Antônio Leonildo Vasconcelos Lima, Diretor de Secretaria, demais servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a agosto do corrente ano, através da obtenção de quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Leonildo Vasconcelos Lima	Diretor de Secretaria
Régis Cleiton Araújo Loiola	Técnico Judiciário
Ana de Cássia Coutinho Melo	Secretária de Audiência
Márnio Soares da Cruz	Coordenador de Serviço
Raimundo Bosane Gomes	Assist. Administrativo
Tânia Maria de Souza Gomes	Assist. Administrativo
Cícero Araújo Tavares	Assistente de juiz
Célia Maria Neres	Auxiliar Judiciária
Rodrigo Ponte Ildefonso	Oficial de justiça
Ivina Gomes Martins	Estagiária - nível médio

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e no período de jan a jul de 2010:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2008	20	644	0	602	62	91%
2009	62	1157	1	1166	54	96%
jan a jul 2010	54	880	0	824	110	88%

$Pendentes (E) = A + B + C - D$
$Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) \times 100$

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2008	2213	521	0	619	1401	714	23%
2009	714	875	0	516	612	461	32%
jan e jul 2010	461	09	0	196	25	274	42%
$Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E$							
$Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) \times 100$							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE MÉDIA)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	09	07
2-Estagiários	01	01
3-Processos pendentes de expedição de mandados	20	28
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	16	67
5-Processos em carga fora do prazo	20	60
6-Processos aguardando expedição de precatórios	03	00
7-Processos aguardando expedição de RPV	09	00
8-Petições pendentes de juntada	22	02
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	07	01
11-Processos sobrestados	14	03
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	06	*
14-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	98	100
17-Processos aguardando despacho	171	130
18-Processos aguardando transcurso de prazo	161	138
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	52	43
20-Processos aguardando expedição de notificação	42	00
21-Processos aguardando expedição de alvarás	16	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	03	03
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	14	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Servidores: Ressalte-se que, dos servidores registrados, estão incluídos o Diretor de Secretaria e um oficial de justiça.

b) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 381 (trezentos e oitenta e uma) petições/mês; portanto, confrontando com o item 17 acima, concluiu a Corregedoria que a secretaria está, de forma eficiente, evitando congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	10	00
2-Aguardando expedição de mandado	22	05
3-Aguardando expedição de precatórios	33	00

4-Aguardando expedição de RPV	13	00
5-Aguardando juntada de petição	10	01
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	*
7-Aguardando expedição de carta precatória	32	05
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	26	16
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	34	27
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	24
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	23	24
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	07	00
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	08	00
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	01	00
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	29	25
16-Resolução da lide Rito Ordinário	61	42
17-Aguardando despacho	18	08
18-Processos sobrestados	195	*
19-Aguardando decurso de prazo	32	15
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	16	09
21-Aguardando expedição de alvarás	65	*
22-Processos em carga fora prazo	46	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Expedição de alvarás e precatórios - Registre-se que o elevado prazo médio registrado no expediente de alvarás foi decorrência da falta de movimentação de alguns processos enviados a este setor, no início do ano, situação esta já corrigida pelo Diretor de Secretaria, após ser cientificado pela Corregedoria na época; Ressalte-se que, conforme verificado, a Vara ficou impossibilitada de realizar o expediente de expedição de precatório de dezembro de 2009 a março de 2010, devido à indisponibilidade do sistema informatizado. Saliente-se, por fim, que, apesar dos elevados prazos médios registrados nesse período, não foram detectados atrasos nesses expedientes durante a correição.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	00	05%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	30%	48%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Regularidade: Os quadros sinóticos **3**, **4** e **5** revelam que a Vara mantém regularidade em todos os expedientes inspecionados. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo por importar em celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM

-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	NÃO
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	NÃO
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	NÃO
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	NÃO	NÃO
-Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais, que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

Observações:

a) Utilização do provimento conjunto nº 09/2009 - Conforme constatado, a Vara não vem observando o procedimento, elencado no provimento em epígrafe, de remessa dos processos ao arquivo provisório, fazendo com que os mesmos permaneçam no setor por 05 (cinco) anos.

b) Atualização do sistema informatizado - Embora a Vara venha, de forma eficiente, atualizando o andamento processual dos feitos no sistema informatizado, permitindo o total controle dos expedientes, verificou a Corregedoria que os registros de débitos e pagamentos das custas processuais, emolumentos e débitos previdenciários não vêm sendo efetuados no spt1. Ademais, por equívoco, ao realizar a remessa dos processos ao arquivo provisório a Vara tem tramitado somente a movimentação dos processos para o setor, sem registrar o andamento na tela de arquivamento do sistema.

7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010	Desempenho da vara	Meta
1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1	93,6%	101%
2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2	00	00
3-Percentual execuções fiscais encerradas - meta 3	+100%	-20%
4-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3	-42%	-10%
5-Percentual acumulado do consumo energia - meta 6	+23,4%	-02%
6-Percentual acumulado do consumo de telefone - meta 6	+21,28%	-02%
7-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6	-9,1%	-02%
8-Percentual acumulado do consumo de água - meta 6	+43,6%	-02%
9-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10	46,5%	90%

Observações:

a) Metas Prioritárias - Os dados que serviram de base para a análise das metas prioritárias serão remetidos à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, responsável pelo acompanhamento, deixando o Senhor Corregedor registrado, portanto, sua preocupação com o aumento no consumo de energia elétrica, água e telefone.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não houve agendamento de audiência com o Senhor Corregedor.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Durante a realização dos trabalhos correcionais, foram verificadas anotações nas capas e contracapas dos processos com informações de audiências, julgamentos e acordos nos processos.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 01 a 03 de abril de 2010, foram cumpridas, exceto a que determinava que a remessa dos processos na fase de execução ao arquivo provisório fosse realizada mediante a utilização da certidão constante do anexo IV da CPCGJT.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e permanente:

a) Reiterar para que a remessa de processos em execução ao arquivo provisório seja realizada mediante a utilização de certidão elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho.

b) Que a remessa dos processos que se encontram na fase de execução, ao arquivo provisório, seja realizada em observância ao rito estabelecido no provimento conjunto nº 09/2009, de modo que os processos permaneçam neste setor por, no máximo, 01 (um) ano.

c) Que a Vara adote medidas de redução no consumo de energia elétrica, telefone e água, visando dar cumprimento à Meta Prioritária nº 06 do CNJ, tendo em vista o constatado no quadro sinótico 7.

d) Que a Secretaria da Vara atualize, no Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias da Justiça do Trabalho, os andamentos das CP's recebidas, a bem de manter o juízo deprecante informado das providências adotadas pela Vara.

e) Que não mais sejam realizadas anotações nas capas e respectivos versos dos autos, em atendimento ao art. 25 do Provimento Consolidado do TRT da 7ª Região.

f) Que a Vara passe a anotar no sistema informatizado os registros de débitos e pagamentos das custas processuais, emolumentos e débitos previdenciários.

11.2. Determinações para cumprimento em 60 dias:

a) Que a Secretaria promova a revisão do arquivo provisório, a fim de identificar as execuções suspensas a período superior a 01 (um) ano, com o fito de renovar a consulta aos sistemas de execução (RENAJUD, BACEJUD, SIARCO e INFOJUD), e, caso infrutíferas estas providências, expeça-se a certidão de crédito trabalhista nos moldes do Provimento Conjunto nº 09/2009; bem como identifique os processos remetidos àquele setor sem o registro na tela de arquivamento do sistema e se promovam as devidas atualizações.

11.3. Recomendações

a) Que a Vara, na medida do possível, disponibilize, junto ao Portal de Serviços do Tribunal, as petições e documentos constantes dos autos em trâmite na Vara, possibilitando que os demais usuários possam ter acesso a todos os atos do processo, via internet, sem a necessidade de se deslocar até a Vara para tanto.

b) Que, após regularizadas as pendências registradas no item 11.1 e 11.2, seja cientificada a Secretaria da Corregedoria.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos ao Juiz Antonio Gonçalves Pereira, que se encontra na Titularidade da Vara, e aos demais servidores e estagiários pela eficiência na prestação jurisdicional. Por fim, agradece a atenção e

colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Presidente e Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Anexo I Gráficos







